

LEI MUNICIPAL nº 777/2019

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Mana, a presento por acras decreto deis e resoluções.

Secretário Secretário

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL nº 771/2019, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, ESTABELECENDO A COMPETÊNCIA, OS PRINCÍPIOS E AS DIRETRIZES PARA SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, o Exmo. Sr. ROLPH EBER CASALE JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria, faz saber que a Câmara de Vereadores de Belém de Maria/PE APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput e dos incs. I, II e III, do art. 3º da Lei Municipal nº 771/2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - COMDIM terá como Presidente a Coordenadora Municipal da Mulher, designada pelo Prefeito Municipal para esta função, e será composto por:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;".

Art. 2º. Fica incluído o inc. XI, no art. 3º da Lei Municipal nº 771/2019, que terá a seguinte redação:

"XI - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos".

Prefeitura Municipal DEMARIA



2

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Belém de Maria/PE, em dois (02) de outubro (09) de dois mil e dezenove (2019).

ROLPH EBER CASALE JUNIOR

PREFEITO DE BELÉM DE MARIA/PE